



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LAUDO DE VISTORIA PARA HABILITAÇÃO INICIAL OU MANUTENÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO JUNTO AO PNCEBT

1. Médico veterinário requerente ou habilitado

NOME:	CRMV/AM	Nº HABILITAÇÃO

2. Documentação

ITEM	C	NC	NA
2.1. Requerimento ao Superintendente Federal da Agricultura/AM (Anexo da IN 30/06)			
2.2. Declaração (Anexo da IN 30/06)			
2.3. Termo de compromisso (Anexo da IN 30/06)			
2.4. Ficha cadastral			
2.5. Certificado de participação e aprovação no Curso para habilitação PNCEBT (ORIGINAL E CÓPIA)			
2.6. Cópia da carteira de inscrição no CRMV/AM			
2.7. Certidão negativa atualizada de regularização do CRMV/AM			
2.8. Comprovante de endereço			

Obs: Para a Atualização de habilitação solicitar apenas os documentos dos itens **2.4,2.5,2.6,2.7 e 2.8.**

3. Testes de brucelose

<input type="checkbox"/> local do laboratório veterinário (de uso próprio do requerente ou habilitado)	
Logradouro:	nº
Bairro:	
Cidade:	UF:
CEP:	Tel. (92)
<input type="checkbox"/> laboratório oficial ou credenciado	

4. Compartilhamento

4.1. Compartilhamento de infraestrutura e material (máximo: 5 veterinários)

4.1.1. não

4.1.2. sim.

a) Citar o nome dos médicos veterinários habilitados e respectivos números de habilitação:

Nº	Nome do Habilitado	Nº Habilitação/data
1.		
2.		
3.		
4.		

b) comprovação do compartilhamento (anexar)

Contrato de compartilhamento entre veterinários com firma reconhecida em cartório

Declaração de que o veterinário atua em empresa/cooperativa com firma reconhecida em cartório.

5. Arquivamento e controle de documentos (apenas para médicos veterinários já habilitados)

5.1. O habilitado realiza o controle dos testes realizados e arquivamento (físico ou digital) dos exames e testes realizados?

5.1.1. sim.

5.1.2. Não.

5.2. O habilitado possui registros dos protocolos de seus relatórios mensais junto a ADAF?

5.2.1. sim.

5.2.2. Não.

ADAF

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**6. Infraestrutura e equipamentos**

ITEM	C	NC	COMP
6.1. Brucelose			
a) AAT			
a.1) Ambiente climatizado (ar condicionado) com termômetro			
a.2) Ambiente individualizado com ponto de água e bancada			
a.3) Paredes e pisos que possibilitem fácil limpeza e desinfecção			
a.4) Geladeira com freezer ou geladeira e freezer + termômetro de máxima e mínima			
a.5) Material para colheita de sangue			
a.6) Micropipetador automático de 30µL ou volumes variáveis			
a.7) Fonte de iluminação indireta para leitura AAT			
a.8) Cronômetro			
a.9) Placa de vidro para soroaglutinação			
b) TAL (se não realizar, colocar NA e não marcar "X" nos materiais abaixo)			
tubos de 10mm X 75mm ou 10mm X 100mm			
grade para tubos			
pipetas de 1mL			
estufa ou banho-maria a 37°C			
ITEM	C	NC	COMP
6.2. Tuberculose			
seringas multidoses (pelo menos duas) próprias para tuberculinização de bovídeos calibradas para 0,1 ml e equipadas com agulhas apropriadas para inoculação intradérmica;			
cutímetro com mola específico para teste de tuberculinização de bovídeos com escala em décimos de milímetro			
aparelho para tricotomia			
ficha de controle de animais tuberculinizados, conforme IN 30/06			
6.3. Ambos			
Ferros "P" de marcação para animais positivos, conforme modelo previsto na IN 06/04			
Modelo de atestado de realização de testes de brucelose e tuberculose, de acordo com a IN 30/06			
Modelo de relatório de utilização de antígenos e tuberculinas, de acordo com a IN 30/06			

- 1) A ausência de quaisquer dos itens analisados, torna o veterinário **inapto** para a habilitação inicial ou sua atualização junto ao PNCEBT. Médicos veterinários já habilitados que apresentarem inconsistências ou ausências dos itens analisados, poderão ser penalizados com aplicação de termos de advertência e ter a habilitação suspensa ou cancelada, de acordo com a IN 30/06 ou demais legislações vigentes.
- 2) veterinários que encaminharão ou encaminham amostras para laboratório oficial para diagnóstico de brucelose (Antígeno Acidificado Tamponado - AAT) deverão possuir os itens (a.2) até (a.5).
- 3) a realização do teste do anel em leite (TAL) por médico veterinário é optativa (quando marcar NA não marcar "X" nos materiais abaixo).
- 4) não é possível o compartilhamento, onde há preenchimento em cinza/preto.
- 5) significados das siglas - **NA**: não se aplica **C**: conforme **NC**: não conforme **COMP**: há compartilhamento

Eu, _____, médico(a) veterinário(a) da ADAF, lotado(a) na ULSAV/ADAF do município de _____, declaro que inspecionei os documentos, materiais e equipamentos neste local, pertencentes ao médico veterinário supracitado, para realização de testes de tuberculinização, coleta de sangue, e equipamentos para diagnóstico de brucelose, exigidos pelo PNCEBT. De acordo com a IN 30, de 07 de junho de 2006, e com base neste laudo, sou de parecer:

- () Favorável
- () Desfavorável a continuidade do processo de habilitação (nova vistoria deverá ser realizada após adequações recomendadas).
- () Desfavorável a manutenção da habilitação (em caso de médicos veterinários já habilitados).

_____,
(Local)

_____,
(dia/mês/ano)

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) veterinário(a) da ADAF responsável pela vistoria